



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete Deputado Emerson Jarude

A SÉ PECUÍNA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em.../6/2023
Presidente

JARUDE
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO N. 313 / 2023

Com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa Legislativa – solicito à Mesa Diretora que encaminhe ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Pedro Pascoal Zambon, esta indicação para que aumente o valor da ajuda de custo dos paciente e acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio - TFD.

Segundo, consta no art. 4º da Portaria 55/1999 da Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, a ajuda de custo deve ser para custear as despesas com transporte, alimentação e pernoite para o paciente e acompanhante.¹ Hoje o Estado oferta a ajuda de custo diária no valor de R\$40,00 (quarenta reais), sendo impossível arcar com tais despesas, desta forma, solicito que atenda a esta indicação, para aumentar o valor nos termos da Portaria 55/1999 do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”, 16 de agosto de 2023.

Deputado **EMERSON JARUDE**
Partido Novo

¹ Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.